



LEI Nº 3968 , DE 20 DE JULHO DE 1992

Denomina "Rua JOÃO GANDIA FILHO" a Rua 10 do loteamen
to Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi-
nária realizada no dia 30 de junho de 1.992, PROMULGA a seguin-
te Lei:

Artigo 1º - É denominada "Rua JOÃO GANDIA FILHO" a Rua 10
do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do
mês de julho de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

nn.